

31.310.3.3.90.49.00.08.243.0029.2122.01	0050-5	Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços.....	142.000,00
31.310.3.3.90.92.00.08.243.0029.2122.01	0052-1	Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços.....	4.000,00
31.310.3.3.90.93.00.08.243.0029.2122.01	0054-7	Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços.....	5.253,00
31.310.3.3.91.39.00.08.243.0029.2122.01	0056-3	Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços.....	118.000,00
31.310.4.4.50.42.00.08.243.0034.2076.01	0058-9	Manutenção das ações das unidades da área técnica com recursos materiais e serviços.....	4.000,00
31.310.4.4.90.51.00.08.243.0034.1051.01	0062-8	Adequação de imóvel conf. especificações da nova legislação p/instalação do Centro POP.....	4.000,00
31.310.4.4.90.52.00.08.243.0029.1077.01	0064-4	Manter o apoio administrativo com equipamentos, mobiliário e instalações adequadas.....	4.000,00
31.310.4.4.90.52.00.08.243.0034.1061.01	0066-0	Manutenção das instalações, móveis e equipamentos das unidades da área técnica.....	4.000,00
31.310.4.4.90.52.00.08.243.0034.1073.01	0068-6	Ampliação dos equipamentos das unidades da área técnica.....	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
16 de setembro de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 96727/2021

**DECRETO Nº 21.721, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre a obrigação das Secretarias do Município de exigir das empresas contratadas pelo Município que comprovem a vacinação dos seus empregados, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito em Exercício do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a Lei Municipal nº 7.008, de 16 de setembro de 2021, obriga que os seus servidores apresentem o comprovante de vacinação aos seus superiores hierárquicos ou justifiquem por atestado médico a sua impossibilidade;

Considerando que a realização de muitos dos serviços, fornecimentos e obras são prestados pelos empregados das empresas contratadas e terceirizadas ao Município, de maneira que a exigência do comprovante de vacinação confere à sociedade proteção contra a pandemia de COVID-19, bem como fortalece a segurança e saúde do trabalho dos empregados, que se colocam em situação semelhante aos dos servidores públicos, que estão obrigados por lei a comprovarem a vacinação contra a COVID-19 ou a sua impossibilidade por declaração médica;

Considerando, por fim, que o princípio da legalidade deve ser observado para as contratações públicas, sendo que, por força dos arts. 157 e 158 da CLT e da sua Norma Regulamentadora Número 1, além do art. 3º, inciso III, alínea "d", da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, todas fundamentando a possibilidade de se exigir a comprovação da vacinação contra a COVID-19 dos servidores públicos e dos empregados do setor privado, **DECRETA:**

**Art. 1º** As empresas privadas que tenham contratos firmados com o Município, mesmo que executem a atividade com empresas terceirizadas, deverão exigir dos empregados a comprovação da vacinação contra a COVID-19 ou a comprovação médica bastante daqueles impedidos de tomá-la.

**Parágrafo único.** Deverão as empresas exigir todas as doses e, se caso for, do reforço preconizado pelas áreas técnicas da Secretaria da Saúde.

**Art. 2º** Os Secretários do Município deverão formalizar e exigir o cumprimento desta obrigação pelas empresas contratadas pelo Município, devendo estas, para tanto, apresentarem documentos bastantes que atestem e comprovem a vacinação dos seus empregados.

**Art. 3º** Em se tratando de obrigação legal das empresas em relação aos seus empregados, os Secretários do Município deverão adotar as providências necessárias para que, nas novas licitações e contratações, constem a referida obrigação enquanto obrigação do contratado e, para os contratos em vigor, o apostilamento ou aditamento da presente obrigação, de forma que seu descumprimento possa implicar na multa contratual ou na eventual rescisão unilateral do contrato, na forma da lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
16 de setembro de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**

Secretário de Administração e Inovação

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 816/2021

**DECRETO Nº 21.723, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.944, de 3 de dezembro de 2020, **DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 26.572.497,01 (vinte e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
07.071.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0143-8	Manutenção e conservação de vias e logradouros.....	3.082.000,00
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2157.01	0150-1	Manutenção e conservação de vias e logradouros.....	226.210,00
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2460.01	0153-5	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	596.000,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2271.01	0156-9	Manutenção e conservação de próprios municipais.....	42.351,14
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.02	0303-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério.....	2.000.000,00
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.03	0549-0	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	11.674,54
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.05	0550-5	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	100.000,00
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.05	0554-7	Enfrentamento da emergência COVID-19.....	9.024.000,00
13.132.4.4.90.52.00.27.812.0020.1032.01	0890-1	Reforma e modernização de próprios esportivos.....	14.952,00
17.172.4.4.90.61.00.26.453.0046.1015.01	1006-1	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais.....	7.450.000,00
17.172.4.4.90.61.00.26.453.0046.1015.07	1007-9	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais.....	3.000.000,00
25.250.3.3.90.93.00.10.846.0000.0034.02	1119-8	Devolução de quantia.....	940.000,00
35.351.3.3.90.39.00.23.691.0010.2280.01	1334-4	Fomento ao desenvolvimento e estruturação de empresas no município.....	65.000,00
40.400.4.4.90.52.00.13.392.0035.1025.01	1880-7	Qualificar a gestão administrativa da cultura.....	20.309,33

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
03.031.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	0046-6	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade.....	65.000,00
07.072.3.3.90.39.00.15.452.0018.2157.01	0154-3	Manutenção e conservação de vias e logradouros.....	3.350.561,14
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01	0169-0	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes.....	596.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2232.02	0311-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	2.000.000,00
09.092.4.4.90.51.00.10.302.0012.1018.05	0618-7	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada.....	100.000,00
09.093.4.4.90.52.00.10.302.0028.1039.02	0662-4	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência.....	100.000,00
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2036.02	0687-8	Apoiar as ações de controle de população animal, roedores, vetores e zoonoses.....	10.000,00
09.095.3.3.90.30.00.10.301.0030.2041.02	0707-8	Implementação e manutenção da Política de Assistência Farmacêutica.....	512.000,00
13.131.3.3.50.41.00.27.811.0020.2295.01	0843-0	Ampliar a participação e representação do atleta deficiente na prática paradesportiva.....	14.952,00
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0046.2288.01	0985-0	Gestão da sinalização vertical e horizontal, monitoramento e reprogramação de semáforos inteligentes.....	7.100.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.01	1003-7	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais.....	350.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.07	1005-3	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais.....	3.000.000,00
40.402.3.3.90.30.00.13.392.0035.2425.01	1903-1	Ampliar e aprimorar a gestão de bibliotecas.....	20.309,33

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6627 - DOACOES PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FMS, chave DOACOVVID, código de aplicação 03.312.00003, conta corrente 0658154, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 11.674,54 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

III - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, referente à rubrica municipal 6830 - CONVENIO SUS - FMS, chave SSACOES, código de aplicação 02.300.00002, conta corrente 0485314, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

IV - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6625 - RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FNS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.312.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 9.024.000,00 (nove milhões, vinte e quatro mil reais).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
16 de setembro de 2021

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Secretária-Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 21.654, DE 28 DE JULHO DE 2021 - (P. nº 20845/2002)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Edson Mitsuo Isiki, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 20.934, de 11 de outubro de 2019, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.655, DE 28 DE JULHO DE 2021 - (P. nº 7965/2005)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Irineu Paulo Bezerra, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 20.599, de 21 de novembro de 2018, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.656, DE 28 DE JULHO DE 2021 - (P. nº 7081/2005)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a André Mendonça Pereira, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.824, de 1º de novembro de 2016, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.657, DE 28 DE JULHO DE 2021 - (P. nº 43306/2012)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Francisco Rivaldo Alencar, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 21.349, de 28 de outubro de 2020, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.658, DE 28 DE JULHO DE 2021 - (P. nº 10007/2003)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Jeronimo Silva Santos, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 20.454, de 13 de julho de 2018, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.676, DE 10 DE AGOSTO DE 2021 - (P. nº 8373/2001)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Maurício Gonçalves, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 21.332, de 9 de outubro de 2020, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.677, DE 10 DE AGOSTO DE 2021 - (P. nº 6342/2005)** - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Manoel Reginaldo dos Santos, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 19.798, de 6 de outubro de 2016, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.701, DE 27 DE AGOSTO DE 2021 - (P. nº 71355/2021)** - Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação de Coletor Tronco de Esgoto Lavras pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.720, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - (P. nº 94977/2021)** - Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de áreas de terrenos e benfeitorias existentes, necessária à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo II, voltadas à implantação das Alças de Acesso à Via Anchieta km 16, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.722, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 - (P. nº 11129/97)** - Altera o Decreto nº 14.801, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre a permissão de uso de imóvel lindeiro à área pública com onerosidade, e dá outras publicações.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 100, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - (P. nº 57004/2020)** - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

## Secretaria de Administração e Inovação Departamento de Gestão de Pessoas

### COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

### COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.116/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

### COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como, após o encaminhamento dos documentos pelo superior imediato (folha de presença assinada e memorando digital sobre a não detenção de bens públicos).

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, durante a vigência do Decreto nº 21.500/21, deverão ser entregues ao superior imediato.

Os documentos referentes à atestação de frequência, declaração de bens, a informação sobre a não detenção de bens, bem como a informação sobre a inutilização do crachá funcional e, eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão constar do memorando digital (PRODIGI) enviado pelo superior imediato para a Seção de Administração do Quadro – SA-421.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora KATIA CARVALHO LUZ, matrícula 17218-5, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 22 de setembro de 2021, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor ANTONIO ARMENTANO DOS SANTOS, matrícula 17520-6, para Junta Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 23 de setembro de 2021, às 14 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA o servidor ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO, matrícula 18556-8, para Perícia Médica, munido de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 22 de setembro de 2021, às 13 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora SIMONE TORRES, matrícula 25857-7, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 20 de setembro de 2021, às 8:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora LILIAN BARRETO DE CASTRO, matrícula 26866-9, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 20 de setembro de 2021, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora ADRIANA SOUZA DOS PASSOS VIANA, matrícula 28918-2, para Perícia Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 21 de setembro de 2021, às 15:30 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 16 de setembro de 2021.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a servidora SANDRA FERREIRA, matrícula 30786-1, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia 23 de setembro de 2021, às 10 horas, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça